

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE BADMINTON

Art.1º - A competição de Badminton dos JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelo Regulamento Geral e por este Regulamento.

Art. 2º - As competições serão disputadas nas categorias:
Infantil 12 a 14 anos (**2012, 2013 e 2014**) masculino e feminino.
Juvenil 15 a 17 anos (**2009, 2010 e 2011**) masculino e feminino.

Art.3º - Cada escola poderá inscrever até 06 (seis) atletas por categoria e naipes, a competição será individual.

Art.4º - Os alunos participantes deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para seus jogos, apresentando ao Coordenador da Modalidade ou a seu substituto o documento oficial com foto (**conforme Regulamento Geral Art. 29**), sem o qual não será permitida a participação do aluno-atleta.

Art. 5º - Será dada uma tolerância de 10 (Dez) minutos, para o início da partida, somente para o primeiro jogo de cada rodada, ao término, os alunos faltosos serão considerados perdedores por W X O. E consequentemente desclassificado da competição e terá seus resultados anteriores anulados.

Art. 6º - Os jogos serão em eliminatória simples e disputados em melhor de 03 (três) sets de 21 pontos cada.

Art. 7º - Os uniformes das equipes deverão obedecer às seguintes determinações:

§ 1º - Os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata – entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais, camisetas sem manga são autorizadas), calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias, **segundo o padrão de uniforme estabelecido no Regulamento Geral Art. 47, 48 e 49 camisa com Nome da Escola e Nome do Município/AM é opcional.**

§ 2º - As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

§ 3º - Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.

§ 4º - Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar da competição.

Art. 8º - Na competição de Badminton serão utilizadas petecas de nylon aprovada pela Confederação Brasileira de Badminton (CBBd).

Art. 9º - Serão concedidos os seguintes prêmios após a classificação final:

a) Medalhas de ouro, prata e bronze, aos atletas classificados em 1º ao 3º lugar em cada categoria, não haverá disputa de 3º lugar, haverá premiação com duplo bronze.

Art. 10 - Em hipótese alguma, os árbitros escalados para uma partida serão trocados em função de veto por alguma equipe.

Art. 11 - Somente poderão impetrar recursos ou protestos as equipes diretamente prejudicadas e envolvidas na partida.

Art. 12 Professores que poderão dirigir as equipes, conforme Art. 29 § 4º:

I - Poderão dirigir as equipes/escolas somente Profissionais de Educação Física que trabalhem na escola, anexando na inscrição no Sistema Copa Fácil cédula de identidade profissional do CREF com a data de validade vigente ou RG com o Certificado ou Diploma de conclusão. Deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate documento oficial com

foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

II – Profissionais portadores da cédula de identidade profissional do CREF dentro da validade (desde que constem na inscrição da equipe), ainda que não façam parte do corpo docente da escola, podem dirigir as equipes e deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate, documento oficial com foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

III – Os colaboradores da instituição (diretor, secretário, pedagogo e professores de outros componentes curriculares) poderão acompanhar as equipes para apresentar as documentações das mesmas à mesa de arbitragem, exclusivamente para evitar o resultado de WxO, sendo vedada qualquer forma de orientação, comando ou direção.

Os referidos colaboradores deverão apresentar Carteira de Identidade original e integrar obrigatoriamente a ficha de inscrição, mediante anexação de cópia do documento de identidade (RG) no campo destinado a Colaborador no Sistema Copa Fácil.

É expressamente proibida a permanência dos colaboradores no banco de reservas.

IV - Caso a equipe seja classificada para compor a Seleção dos Jogos da Juventude 2026, o técnico deverá ser obrigatoriamente o professor de Educação Física cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade vigente.

Art. 13 - Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pelo Coordenação da Modalidade.

A Coordenação